



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
COMMULHER – SANTOS**

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/02

COMUNICADO Nº. 01/2023 – COMMULHER

Dispõe sobre o processo de eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santos - COMMULHER, para a Gestão 2023/2025.

Art. 1º - Constitui objeto do presente Comunicado a abertura do processo de eleição dos membros da sociedade civil, que irão compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para a gestão 2023/2025.

Art. 2º - As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar e preencher conforme Anexo I, indicar o seu representante e o segmento que pretende participar na composição do Conselho protocolando ofício e ou encaminhando via e-mail para commulher@santos.sp.gov.br, até o dia **30 de janeiro de 2023**, na Seção Casa de Participação Comunitária (SEPACOM), situada na Rua XV de novembro, 183 – Centro Histórico no horário das 9h às 16h.

Parágrafo único: serão eleitos 12 (doze) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, conforme a seguir especificado:

I – (08) oito Representantes da sociedade civil organizada;

II – (02) dois Representantes de órgãos classistas;

III – (02) dois Representantes de universidades.

Art. 3º - A eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMMULHER, para a gestão 2023/2025, ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária, convocada para o dia **13 de fevereiro de 2023, às 09h**, de forma presencial, no Auditório da Rua D. Pedro II, nº 25, Centro - Santos.

Art. 4º - O presente Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 12 de janeiro de 2023.


Ercilla Maria Vargas Wiggert

Presidente do COMMULHER